



PODER JUDICIÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo: **0002291-10.2008.8.16.0086**
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação
Valor da Causa: R\$150.166,11
Exequente(s): **BANCO DO BRASIL S.A**

Executado(s): **CELSO CAVALIERI**
MARIA APARECIDA DIAS CAVALLIERI
MARIA JOSE BRAGA

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Comarca, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Cidade ao endereço indicado, e aí sendo, **procedi a AVALIAÇÃO do IMÓVEL abaixo descrito**, observando as formalidades legais, ou seja:

LOTE RURAL sob nº. 1.472, situado na 4ª Gleba do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeira, neste Município, com área de 09 (nove) alqueires paulistas, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula sob nº. 311 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

DA AVALIAÇÃO: Foram realizadas pesquisas de preços junto a imobiliárias existentes nesta Comarca. De acordo com os levantamentos realizados constatei que o preço médio do alqueire de terras naquela região possui variação entre 3.000 (três mil) e 3.500 (três mil e quinhentas) sacas de soja comercial. Desta forma, conclui-se pela média obtida, ou seja, **3.250 (três mil duzentos e cinquenta), sacas de soja, por alqueire**. Considerando a cotação da saca de soja em Cascavel/PR., em data de 10/05/2024 no valor R\$ 117,99, nesta data, chega-se ao valor médio por alqueire em **R\$ 383.467,50 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos)**.

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO – Diante dos levantamentos realizados, AVALIO a área total penhorada, correspondente a (09) nove alqueires paulistas, em R\$ 3.451.207,50 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sete Reais e cinquenta centavos).

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

SIDNEY PRADO LIMA
Oficial de Justiça

